



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Gabinete do Prefeito
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional



COMSEA – OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.

Prefeitura do Município de Osasco

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO convoca seus membros para participar da reunião ordinária que será realizada de forma virtual, **em 06.07.2021, às 10 horas**. A reunião também é aberta a todos os cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes e poderão, ainda, expor suas opiniões e sugestões, para o bom desenvolvimento da Segurança Alimentar e Nutricional do Município. Os convidados não possuem direito a voto, caso se faça necessário, apenas os conselheiros (membros).

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 11:30h.

Pauta:

- 1 – Leitura e aprovação da Pauta;
- 2 – Leitura e aprovação de atas anteriores (dos dias 06.04.2021 e 01.06.2021);
- 3 – Apresentação do Departamento da Economia Solidária e Criativa no aspecto da segurança alimentar (agricultura urbana);
- 4 – Apresentação dos resultados da Semana Municipal de Meio Ambiente (dos dias 05 a 11 de junho de 2021, com o tema: “na trilha do desenvolvimento sustentável”, pelos representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos);
- 5 – Abordagem e informações sobre a conscientização da Semana Mundial do Aleitamento Materno (dias 01 a 07 de agosto de 2021), por meio do Presidente do Conselho;
- 6 – Informações sobre as principais ações do Banco de Alimentos de Osasco, por meio do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 7 - Informes gerais e encaminhamentos.

Link da reunião: meet.google.com/vty-bvxk-mjh

Osasco, 01 de julho de 2021.

João Pucciariello Perez
Secretário executivo COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.**

Osasco, 1 de julho de 2021

**CONVOAÇÃO PARA REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco **convoca** todos os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos do idoso, interessados na Política Nacional do Idoso a participarem da **Reunião Ordinária ON-LINE**(pela plataforma Google Meet), que será realizada no dia 06 de julho de 2021(terça-feira), às 13:00 horas.

LINK DA REUNIÃO: <https://meet.google.com/ksq-ocuc-esw>

Atenciosamente,

Anabela Souza
Comissão Gestora
CMI



A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Osasco, o uso de suas atribuições legais, vem trazer a público a seguinte Ata de Reunião Ordinária.

Aos oito dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um, no uso de suas atribuições legais, os conselheiros do CMDMO reuniram-se às dezesseis horas numa reunião extraordinária “on line”, via Google Meet sob o link <https://meet.google.com/dfd-qtef-hdk>, virtualmente respeitando as orientações da saúde devido a pandemia do Covid 19. Participaram desta reunião a Sra. Andréa Cristina dos Santos (Presidente pelo seguimento Governo da Secretaria da Educação), a Sra. Maria Nair Alves de Almeida (Conselheira pelo seguimento Governo da Secretaria de Educação), a Sra. Lúbia Conceição dos Santos Silva (Conselheira Representante da Sociedade Civil-SECOR/CONTRACS, a Sra. Mercedes Lopes Batista (representante da Sociedade Civil). Vale ressaltar que foram convidadas a Sra. Mônica Veloso(Secretária Executiva de Política para as Mulheres), a Sra. Chíntia (Chefe de Gabinete) e a Sra Luciana Ribeiro (Assistente Social); todas representantes da Administração Pública Município que compõem a Secretaria Executiva de Política para Mulheres e promoção da Diversidade. Ressaltamos a presença da Sra. Ana Rapini (representante da pasta de Políticas para Mulheres do SECOR).

Pela Presidente do Conselho Sra Andréa, foi informada a pauta da reunião:

- 1.Necessidade de nomeação urgente de um Vice (Vale salientar que nestes últimos tempos pela presidente estar enferma e em virtude de não ser efetuada a eleição por falta de quórum, o andamento do Conselho ficou temporariamente sem ações)
2. Necessidade de um Secretário “ad hoc” visto a impossibilidade da nossa Conselheira Mariane em estar presente para ser nossa escriba da pauta sobre os assuntos tratados.
3. Reforma do Regimento do Conselho com a ajuda do pessoal da SEPLAG, dentre eles mudança para participação de Membros da Sociedade Civil e não só Ongs ou Associações, pois há interesse de pessoas da sociedade civil em participar, bem como muitas associações e Ongs estão ausentes.
4. Ações do Conselho “ad hoc” no enfrentamento a Violência contra a Mulher em tempos de Pandemia em nosso Município.
5. Planejamento de uma reunião para a Leitura do regimento e sugestão de mudanças e atualizações, bem como convocação para mesma em ata.

Também pela Presidente foi apresentada a necessidade de uma secretaria “ad hoc” para redação da presente pauta, não havendo disponibilidade a mesma assumiu.



Pela Presidente foi manifestado que não foram enviados ofícios aos membros do Conselho tendo em vista a mesma estar adoentada e posteriormente acompanhado a mãe enferma, não havendo Vice para dar andamento nas demandas do conselho, não foram efetuadas ações e nem realizada reunião no mês anterior. Ficou registrada a ausência da maioria dos conselheiros, não tendo novamente quórum suficiente para tratar da presente pauta.

Pela Sra Nair foi mencionada a tentativa de sensibilizar o grupo deste conselho para dar andamento nas ações.

Pela Sra. Ana, nossa convidada, foi mencionado a necessidade de envio de Ofício aos Membros deste Conselho, convocando a comparecer para a próxima Reunião Ordinária em seis de julho de 2021 as 16 horas, seja ela virtual ou presencial, ou que seja enviado um substituto legal via AR para comprovar seu recebimento. Ainda por ela foi sugerida como pauta da próxima reunião o tema Conferência da Saúde da Mulher, se colocando solícita a contribuir com este Conselho.

A Sra Presidente Andréa mencionou novamente o artigo 4º do Regimento Interno em seu parágrafo 2º, em caso de vacância a suplente complementará o mandato da titular, bem como o artigo 12 deste mesmo regimento que dispõe que as representações governamentais ou da Sociedade Civil que sem justificativas não se fizerem presentes nas reuniões plenárias no período de um ano, serão substituídas.

As demais conselheiras presentes acataram esta sugestão, ficando estabelecido e envio de Ofício a todos os membros deste Conselho convocando para a reunião do dia seis de julho de dois mil e vinte um as 16 horas, solicitando a presença de seu suplente em caso de ausência ou de um substituto legal.

A presente ata foi lavrada por mim: Andréa Cristina dos Santos, Presidente deste Conselho e devidamente comprovada a presença “on line” dos demais conselheiros de acordo com formulário Google.

**ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDMO**

**RESUMO DAS PORTARIAS****02.07.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 3014/21 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA DA COSTA SANTOS, 100.630 do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3015/21 - EXONERAR, A PEDIDO, SHIRLEY RAMOS DAS CHAGAS, 195.447 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3016/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ANGELA NOGUEIRA SANTOS DA SILVA, 104.926 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3017/21 - EXONERAR, A PEDIDO, THAIS LAURA FERREIRA GIRARDELI, 196.273 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3018/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ANGELA IZIDORO DE ANDRADE, 192.970 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3019/21 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULA ISMAEL SILVEIRA RIBEIRO, da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTRARIA N° 3022/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAGDA SIQUEIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 01/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 02/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3038/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SILVANA PEREIRA DOS SANTOS**, da função de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO COMCULTURA, da **Secretaria de Cultura** na data de 15/06/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIOADMINISTRATIVO E DE PESSOAL**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 16/06/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3039/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TAIS ALICE COELHO**, da função de SUPERVISOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, da **Secretaria de Cultura** na data de 15/06/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO COMCULTURA**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 16/06/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 3013 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I** Tabela 46 - referência e grau M01-A – LC. 352/2019 e suas posteriores alterações com jornada de 21 horas semanais, em cumprimento ao deferimento expedido pela Sra. Diretora do DGP deste Município no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007451/2021**, de 11/05/2021, à senhora abaixo descrita:

CLASS	NOME	RG
1873º	JANAINA MOREIRA DA COSTA	353318322

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3023/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALUISIO DE MOURA SANTOS, RG. 6.515.901-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3024/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO DE OLIVEIRA CHAGAS, RG. 28.776.459-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3025/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉLIA VIANA MOREIRA, RG. 38.500.579-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3026/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDUARDO MESSIAS DOS SANTOS, RG. 25.648.875-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS**, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3027/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ LUIS DE SOUSA, RG. 29.907.055-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da (do) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3028/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GILBERTO DIAS MOTA, RG. 37.317.716-1**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS**, da (do) Secretaria Executiva de Promoção da Igualdade Racial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3029/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SONIA DA COSTA ALVES SANTOS, RG. 20.908**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE GESTÃO SOCIAL DE URBANIZAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3030/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA GALHARDO CARPANELLI, RG. 33.850.257-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMA BOLSA ALUGUEL**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3031/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSELI MOREIRA NUNES, RG. 45517**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3032/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRA HERMENEGILDO CAVANHA, RG. 40.957.303-6**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA**, da (do) **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3033/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DE FATIMA CONILHO, RG. 6.695.204**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3034/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RINALDO ROQUE DE ANDRADE, RG. 28.047.491**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3035/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBSON SANTOS, RG. 22.650.433-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3036/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALINE MARE DE ALMEIDA RAMOS, RG. 24.612.111-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, da (do) Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3037/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAEL BORINATI CALNIETO DE BARROS FRESCA, RG. 22.879.884.X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3040/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS, RG. 186.263**, para exercer **SUPERVISOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, da (do) Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3041/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, RG. 15.883.116-0**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE GERAL DE RH DA SAÚDE**, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 3011 / 2021 - NOMEAR E DAR POSSE, aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura – Biênio 2021/2023, nos termos do artigo 4º, § 1º e 2º, da Lei Municipal 4501 de 21 de setembro de 2011, conforme segue:

Representantes da Administração Municipal:

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA – PRESIDENTE

Secretaria da Cultura:

André Luís Vianna – Titular

Roger Martins da Silva – Suplente

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda:

Eduardo Soares da Silva - Titular

Rodineia Maria da Silva Souza – Suplente

Procuradoria Geral do Município:

Eloisa de Souza Santos – Titular

Célia Regina da Silva – Suplente

Secretaria da Educação:

Acácio Lopes da Silva - Titular

Antonio Osmar Orlandini – Suplente

Secretaria de Finanças:

Bruno Mancini – Titular

Laís Gabriele Weber – Suplente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho - Titular

Ivani de Oliveira – Suplente

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

SEM INDICAÇÃO - Titular

SEM INDICAÇÃO – Suplente

Coordenação Administrativa:

Taís Alice Coelho – matrícula: 175.292

Silvana Pereira dos Santos – matrícula: 181.791

Representantes da Sociedade Civil

Centrais Sindicais

Edson Cogo – Titular

Francieldo de Aquino – Suplente

Carlos Roberto dos Santos – Suplente

Ensino Superior

João Tristan Vargas – Titular

Representantes da Sociedade Artístico-Cultural

Segmento de Artesanato

Valkiria Rodrigues Campos – Titular

Lairce da Silva Paulo – Suplente

Segmento de Artes Cênicas (Teatro e Circo)

Thais Eduarda Monteiro de Castro – Titular

Eny Maria de Oliveira – Suplente

Segmento de Artes Plásticas e Grafite

Marcelo Antonio Rosello Galiarde – Titular

Segmento de Audiovisual

Fábio Gois Araujo – Titular

Nyl Henrique de Lima Pinheiro – Suplente

Segmento de Dança e Capoeira

Marcelo dos Santos Moura – Titular

Segmento de Literatura

Cesar Augusto Barnabe Cruz – Titular

Carolina Rieger Massetti Schiavon – Suplente

Segmento de Música

Samuel Acrizio Alcântara Batista – Titular

Washington Ribeiro da Silva – Suplente

Segmento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

Elias de Souza Silva – Titular

Luciano Silvestrino – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3012 / 2021 -DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n° 11.750/2018 o servidor abaixo relacionados, como responsáveis pela Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços da Secretaria de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Renan Furiati Oliveira de Mello – Matrícula 186.464

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3020 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **RICARDO BARBOSA DOS SANTOS – MATRICULA 184.128**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período de férias do titular Senhor Eduardo Matias da Silva, a partir de 30.06.2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3021 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **OLGA ADELIA LIOTTA - MATRICULA 109.203**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMPRESSA, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, durante o período de férias da titular Senhora Simone Trino Cardoso, a partir de 05.07.2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2859/21, publicada em 23 de junho do ano em curso, leia-se: ” EXONERAR o (a) Senhor (a) SIMONE RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR ADJUNTO, da Procuradoria Geral do Município na data de 11/05/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, junto à Procuradoria Geral do Município a partir de 12/05/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria nº 3003/21, publicada em 30 de junho do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ELISABETH ALVES DE OLIVEIRA, RG. 34.068.808-7, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3005/21, publicada em 30 de junho do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) CELSO VICTOR DE MORAES, RG. 23.758.063-9, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3007/21, publicada em 30 de junho do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JHONATAN ALEXANDRE SANTANA LOPES, RG. 56.063.278-2, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 06.053/2021; Contrato nº 050/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TREINAMENTO DE PESSOAL, para atendimentos de unidades da Secretaria de Saúde do Município de Osasco, conforme Termo de Referência de fls. 24/34 e Proposta da CONTRATADA às fls. 77/78; Valor total estimado de R\$ 2.272.988,10 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos); e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 06.059/2021; Contrato nº 052/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A.**; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, COM LOCAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ENXOVAL, nos padrões determinados pelo CONTRATANTE, para atendimentos de unidades da Secretaria de Saúde do Município de Osasco, conforme Termo de Referência de fls. 56/82 e Proposta da CONTRATADA às fls. 95/96; Valor total estimado de R\$ 1.312.800,00 (um milhão, trezentos e doze mil e oitocentos reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 06.055/2021; Contrato nº 054/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar com disponibilização de mão de obra qualificada, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, nas unidades de saúde do Município, conforme exigências, quantidades e especificações, constantes no Termo de Referência às fls. 21/47 e Proposta da CONTRATADA, às fls. 60/73; Valor total de R\$ 2.214.613,25 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos); e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 07.288/2020; Termo de Aditamento nº 132/2021 ao Contrato nº 015/2021; Contratante: Município de Osasco/ C.M.D.C.A. - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OSASCO; Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - FAUSCS.**; Assunto: Fica acrescida ao Contrato nº 015/2021 a quantia de R\$ 68.150,00 (sessenta e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

oito mil e cento e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento) do Contrato original, conforme manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, às fls. 458/462, manifestação da CONTRATADA à fl. 453/457 e Despacho de autorização do Senhor Prefeito às fls. 475 e 478; Valor de R\$ 68.150,00 (sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais); Vigência: 01 (um) mês.

Processo: 18.886/2020; Termo de Aditamento nº 136/2021 ao Contrato de gestão nº 008/2021; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Saúde; Contratada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**; Assunto: Fica aditado o Contrato Emergencial de Gestão nº 008/2021, em relação à manutenção da ampliação em 30 (trinta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para pacientes acometidos pelo COVID-19 no Hospital Municipal Antônio Giglio, já efetuada pelo Termo nº 047/2021, no período compreendido entre 30 de abril de 2021 e 28 de julho de 2021, conforme justificativas da Secretaria de Saúde de fls. 798/800 e 811/818; Valor de R\$9.057.173,33 (nove milhões, cinquenta e sete mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos); Vigência: de 30 de abril de 2021 até 28 de julho de 2021.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



**MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS - Edital 01/2021

ATA 2^a REUNIÃO – 01/07/2021

No dia um de julho de 2021, às 11h:00, na sala 03 do Paço Municipal, iniciaram-se os trabalhos da 2^a reunião da 3^a Câmara de Conciliação de Precatórios, com a presença de: Rogério Morina Vaz (Procurador/PGM), Felipe Lascane Neto (Procurador/PGM); Bruna Yuukari Sumida (Gerente de Relacionamento/PGM); Elizandra Brito Batista dos Santos Silva (Diretora do Departamento Financeiro/SF); Fernando Mariano da Rocha (Diretor do Departamento de Contadoria/SF). Ausente justificadamente: Daniela Andrade de Sousa (Diretora de Departamento de Dívidas Públicas/SF). Por deliberação do Sr. Presidente, em julgamento:

- PA nº 3596/2021, Jose Eduardo Patrício Lima: convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;
- PA nº 3853/2021, Zeudeni da Silva: convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;
- PA nº 3986/2021, IMAMED Diagnóstico Médico LTDA: convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;
- PA nº 4200/2021, Maria das Graças do Nascimento Silva (Espólio de Severino Gomes da Silva): convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;
- PA nº 4368/2021, Caio Cesar Grizi Oliva: deferido o trânsito do processo, pelo saldo do precatório, para decisão da Procuradora-Geral do Município acerca do pedido de habilitação, votação unânime;
- PA nº 4483/2021, Luciano Fasanaro: convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;
- PA nº 5959/2021, Jose Eliziario da Silva: convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;



**MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

- PA nº 6189/2021, Vanni Dias de Camargo (Espólio Wilson Dias de Camargo): convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;
- PA nº 6242/2021, Jose Miguel Spina: convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;
- PA nº 6487/2021, Paulo Sergio Sachetti: convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;
- PA nº 6627/2021, Jose Saraiva dos Santos: convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;
- PA nº 6628/2021, Jose Eliziario Da Silva: convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;
- PA nº 6629/2021, Oridio Kanzi Tutiya: convertido em diligência nos termos do voto do Relator, votação unânime;

Os processos convertidos em diligência foram encaminhados para notificação dos respectivos patronos por *email*, com a comprovação automática de recebimento, além do contato telefônico, disponibilizando o teor do voto para que adotem as providências no prazo estabelecido no voto relator, sob pena de arquivamento do pedido. Fica autorizada a extração de cópias. Deu-se por concluída a reunião às 12:00. Próxima reunião será agendada oportunamente. Sem mais a acrescentar, eu, Bruna Yuukari Sumida *BYB* lavro e assino esta ata.

Rogério Morina Vaz	
Felipe Lascane Neto	
Elizandra Brito Batista dos Santos Silva	
Fernando Mariano da Rocha	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 103º a 104º - DIA 12/07/2021 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
103º	BARBARA SILVA RODRIGUES	36112719
104º	SAMUEL CAMPOS DE MOURA	39008346X

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eletor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/scos/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

EDUCADOR SOCIAL: - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de julho de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 64º ao 66º – DIA 12/07/2021 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
64º	RAYANNE NEGRETI DE OLIVEIRA	49489639
65º	ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	32074967
66º	DENISE RODRIGUES SILVA CARDOSO	49113231

CLASSIFICAÇÃO: 67º – DIA 12/07/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
67º	ANA PAULA BOCCA	35951652

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de julho de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 151º ao 152º - DIA 12/07/2021 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
151º	VINICIUS GONCALVES PENA DA SILVA	38907474
152º	MOACI PEDRO DE SOUZA	26113566

CLASSIFICAÇÃO: 151º ao 152º - DIA 12/07/2021 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
153º	RENE DECHIARE INFANTE	35009696
154º	TERESA RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	38087584

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)
[http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm).
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

CUIDADOR SOCIAL: Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
 - A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.
- Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de julho de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 34^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP

CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 397º e 398º - DIA 13/07/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
397º	FELIPE SANCHES PEREIRA	43616657
398º	MARCOS GUILHERME DE ANDRADE RUFINO	50591808

CLASSIFICAÇÃO: 399º e 400º - DIA 13/07/2021 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
399º	EUNICE APARECIDA MIRANDA BARBOSA	38679429
400º	THAIS NOVAIS PASSOS	35416349

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de julho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 57º – DIA 13/07/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
57º	ALAN RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA	327070833

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

- ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados,
INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de julho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 59º ao 60º - DIA 12/07/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
59º	DANIELA HELENA DA SILVA	44840615
60º	JULIANA ALVES MENDES MIRANDA	35401900

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL: - Ensino Fundamental Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de julho de 2021.

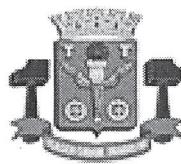
**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**"ATO DO SECRETÁRIO"****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021****PROCESSO ADM Nº 020219/2020****ASSUNTO:****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – HORTIFRUTIGRANJEIROS MINIMAMENTE PROCESSADOS.****DESPACHO**

Diante dos elementos de instrução, notadamente a Ata de Realização de Pregão Eletrônico (fls. 146), bem como as manifestações do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (fls.147), **HOMOLOGO** os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 018/2021, bem como declaro o certame **FRACASSADO**.

Osasco, 30 de junho de 2021

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

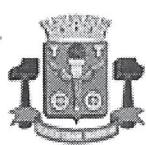
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

José Carlos Vido, Secretario de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDEI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

PRORROGAR até 31 de julho de 2021 a PORTARIA Nº 07/2021 – GAB-SEDEI de 28, de abril de 2021, publicada no IOMO 2033 de 28/04/2021, constantes em páginas de 51 a 54.


JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento e Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

Ref.: **MEMO DFCU /SEDEI Nº 071 / 2021**

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE**

Despacho:

01) Foi DETERMINADO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas dos seguintes estabelecimentos comerciais:

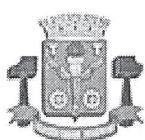
01	BAR – Rua José Luís, 1120 JD. Helena Maria	Lacrado em 27/06/2021
02	MINGAU BEBIDAS – Rua Elza Fagundes de Moraes, 322 – Jd. Roberto	Lacrado em 27/06/2021

02). Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 02 de julho de 2021.


JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: nº 9.837 / 2021

Interessado: SONIA DE JESUS NETO

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 9 e 10 e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “ADEGA DO MANDRAK”, localizado na Rua Jonas Gorgono dos Santos, 257 – Jd. Maria Tereza – Osasco.
- 02)** Segue para as devidas providências.
- 03).** Publique-se.

Osasco, 01 de junho de 2021.



JOSE CARLOS VIDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: n° 010202/2021

Interessado: Ricardo Martins de Miranda Restaurante

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

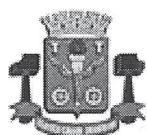
01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 07 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**BAR DO PEIXE**”, localizado na Avenida João Ventura dos Santos, 550 – Jardim Helena Maria - Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 02 de junho de 2021.


JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: n° 010354/2021

Interessado: B & E BORGES DESENZI CONVENIÊNCIA LTDA

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 07 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**B & E BORGES DESENZI CONVENIÊNCIA LTDA**”, localizado na Rua Machado de Assis, 595 – Jardim Bela Vista - Osasco.

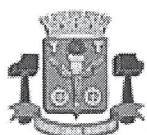
02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 30 de junho de 2021.


JOSE CARLOS VIDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: n° 009462/2021

Interessado: MARIA DELUCIA TAVARES DE JESUS

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

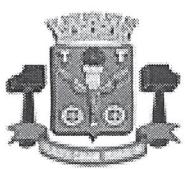
01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 07 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “ **MARIA DELUCIA TAVARES DE JESUS**”, localizado na Avenida Luiz Rink, 1669 – Jardim Mutinga - Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 30 de junho de 2021.


JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

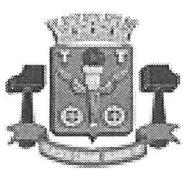


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”

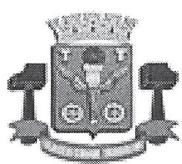
Nº PROCESSO / INTERESSADO	30/06/2021

014270/2019 ADRIANA ROSA DOS SANTOS EVENTOS ME
030302/2019 LIDIO FLAVIO SANTANA MUNIZ
007098/2020 VALDECI BERNARDES CHAGAS JUNIOR
006208/2020 MARCOS ESPERANDIO LUCIO
007258/2020 CAIO GABRIEL VILLARINHO CUANI
006940/2020 G5 AUTOMOVEIS LTDA
006210/2020 MARIA EDNA LEMOS
007264/2020 CESAR BOAS DE OLIVEIRA
007139/2020 DEBORA VELOZO ANTONIO
007199/2020 ELISABETH AGOSTINHO DOS SANTOS
007200/2020 ANNY KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA
007208/2020 FURUYA PIRES ASSESSORIA ADMNISTRATIVA LTDA
007205/2020 KS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
007269/2020 JULIANA DOS SANTOS ARRUDA
006123/2020 GISELE NUNES DA SILVA BORBA
006121/2020 VITOR AUGUSTO DE OLIVEIRA STACHANCZYK
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
006112/2020 ROGERIO OLIVEIRA GONÇALVES
006095/2020 SUSI CRISTINA NUNES COLMAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA
006069/2020 HENRIQUE TSUKIMI HAMAMOTO GONÇALVES
006211/2020 ANA MARIA OLIVEIRA ANSELMO
006184/2020 MARCOS GONÇALVES
006216/2020 GABRIELA PERES ROMAN LOPEZ
006180/2020 ANDREIA RISSATO DA ANDRADE
006143/2020 MARCIA DOS SANTOS BONFIM
006212/2020 GLAUBER WILLIANS DA SILVA
006142/2020 ALVARO FERNANDO YOSHIDA DOS SANTOS
006140/2020 CLEBER PEREIRA DA SILVA
006186/2020 MARCELO BIONI
006077/2020 CONDOMINIO FIT NOVO OSASCO
006356/2020 YG CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
006332/2020 BELTRAME TAVARES COMERCIO DE MOVEIS E DESING DE
INTERIORES LTDA
007261/2020 PAULO ROGERIO SANTOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE
MATERIAL ELETTRICO LTDA



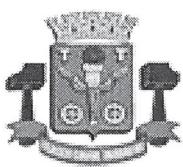
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 007203/2020 CARLA PEREIRA DOS SANTOS
007201/2020 FABIANA BEZERRA DE SOUZA
007202/2020 FELIPE ANTONIO FIGUEIROA ALVES
007176/2020 LUCAS FERREIRA DE CAMARGO
007094/2020 DIEGO TIBURTINO LEITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
007237/2020 ALESSANDRO SOUSA MEDRADO
007185/2020 LIMA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
007186/2020 MMARTINS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
007141/2020 J.C.O. ENGENHARIA LTDA
006209/2020 ALVERLON MUNIZ CARVALHO
007273/2020 LIMA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
006245/2020 ORIGEM DA FE FRANQUIA E ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA
007274/2020 ACSA DE OLIVEIRA FRANCA
006096/2020 VALDELICE GOMES RODRIGUES PORTO
007178/2020 MICHELE DA SILVA ALVES
007275/2020 IMAGEM CENTER LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA
006135/2020 QUALITY OSASCO CONTABILIDADE EIRELI
006131/2020 BRUNA KARINA DA SILVA DIAS
006175/2020 MARIA JUCILENE LIMA BARBOSA
002839/2014 PASTOR RODRIGUES E GUIMARÃES INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E OUTROS ALIMENTOS LTDA
000752/2015 MS BOLO FAMILIAR EPP
018967/2015 JOSE GOMES DE OLIVEIRA MINIMERCADO ME
000287/2019 CAMILA GOMES VICTORINO
031490/2019 NATANAEL LOURENCGO DOMINGUES
032253/2019 DANIL GUIMARÃES DE SANTANA
021990/2019 ALAN ROBERTO CORREA
024372/2019 ERISMAR PEREIRA DE ARAUJO
024364/2019 CLAUDIO BERTO DA SILVA
024376/2019 RAFAEL RUFINO DOS SANTOS
024314/2019 JOÃO ESEQUIEL DOS SANTOS
024405/2019 WATSON DIAS DOS SANTOS
024377/2019 LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
024807/2019 FERNANDO GABRIEL SILVA SANTOS
022011/2019 SANTO GRAO CAFETERIA EIRELI
031286/2019 ANDERSON VALERIANO DE SOUZA
007059/2020 LUCAS NOGUEIRA MARÇAL VENTURA DO ROSARIO E SILVA
005235/2020 EDILSON SILVA DOS ANJOS
007883/2020 MAURO PESSOA RAMOS
007936/2020 VINICIUS XAVIER LOPO
007900/2020 WILLIAN RENOS ARAUJO BARROSO
007885/2020 MARIANA GOMES CAMARGO
007935/2020 DIEGO RICARDO PACHECO
007911/2020 FERNANDA DE OLIVEIRA VICENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

007909/2020 CREMILDA DA CONCEIÇÃO HEBERALDO
004126/2020 LUIS CARLOS MARTINS FERREIRA
008054/2020 REGIANE ALVES DE SOUZA
001344/2020 CIDALIA RESTAURANTE & SIMILARES LTDA ME
006087/2020 AUTO SOCORRO FORMIGA LTDA
008049/2020 MIRANDA ROCHA CONSULTORIA EIRELI
008081/2020 DIEGO FERREIRA DE LIMA
008052/2020 CAMILA FERRO
007961/2020 RODNEI CARVALHO SUPORTE EMPRESARIAL LTDA
008085/2020 ZENILTO DE QUEIROZ RODRIGUES
008078/2020 GOIS TRANSPORTES EIRELI
008053/2020 SETE VIDAS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E BENEFICIOS LTDA
008079/2020 VICTORIA BONFIM DE CASTRO
008047/2020 REGINA SANDERLANDIA NEVES CERQUEIRA
008048/2020 DIOGENES DOS SANTOS RITTA INTERMEDIAÇÃO
008038/2020 GISELE SANTANA DOS SANTOS
002594/2020 JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR
018657/1999 DEL LINE JOIAS LTDA ME
031303/2013 FENIX LOCACAO E MONTAGEM DE CENOGRAFIAS E ESTANDES EIRELI EPP
031192/2013 TIAGO ELIAS DA SILVA SERVIÇOS ME
031178/2013 OZIAS CARVALHO DOS SANTOS
031146/2013 FABIO DA SILVA CAETANI
031142/2013 MAUNA CRISTINA FILOMENO MACEDO
018701/2014 JOAO CARLOS DOS SANTOS
026731/2014 SANDRA SOUZA REIS ME
026997/2014 APTA LIMPEZA E PORTARIA LTDA EPP
013273/2014 VANJU PIZZAS LTDA ME
026760/2014 TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
026761/2014 STORMTHEC ELETRONICOS ME
027970/2014 RONI CARLOS BASTOS
027944/2014 IZABEL CRISTINA DIAS DE SOUZA
027626/2014 REGINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
027627/2014 JOSEMAR DOS SANTOS VIEIRA
000530/2015 RODRIGO DA SILVA RAMALHO
000516/2015 JOSE ERASMO MONTEIRO MENDONÇA
030322/2019 TIAGO JOSE DE OLIVEIRA
030804/2019 RENATO PEDROSO DA SILVA PEREIRA
002602/2020 JOÃO CARDOSO DE CARVALHO
006477/2020 VANDERLEI JOAQUIM DA SILVA
006215/2020 GUSTAVO MACEDO TEIXEIRA
007616/2020 ANA LUCIA ROSA PEREIRA SILVA
006283/2020 ALESSANDRA RONDON PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
006007/2020 HAIDE HENRIQUE GUIMARAES
006118/2020 GUILHERME BATISTA CUBAS
006009/2020 LUANA MARTINS LISBOA LIMA
006060/2020 LINDINALVA BAGAGINI DA SILVA ZACARI
006357/2020 FERNANDO MARTINS FONTES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 007239/2020 DANIELA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA
002599/2020 RODRIGO APARECIDO XAVIER
002591/2020 ROGERIO FIRMINO DE SOUZA
006056/2020 EUDER MARKSON DO NASCIMENTO MOREIRA
001969/2020 PHTI APOIO OPERACIONAL LTDA
006247/2020 BARBARA FELICIANO LIONES DO NASCIMENTO
005764/2020 A LIRO PAISAGISMO EIRELI
006100/2020 SILAS PEREIRA DA SILVA
006250/2020 FLAMAPH SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE ALUMINIO LTDA
008715/2020 APG UNIFORMES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
007011/2020 FERNANDO CASARINI
007182/2020 JULIANA AMARAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
007181/2020 ANDRE MENEZES
006367/2020 ANDERSON ALVES DE LIMA
013211/2020 BRUNA FERREIRA DE ARAUJO GLP

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA INTERNA N° 33/2021**

“Estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Educação”

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a FASE DE TRANSIÇÃO, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar contendo a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco poderá adotar novas regras e recomendações de flexibilização das atividades comerciais, religiosas e de serviço, sem desprestigar a necessidade de manter o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.976, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 28/2020, que dispõe sobre a Organização para as Atividades Pedagógicas Remotas dos Supervisores, Assistentes Técnicos Pedagógicos, Gestores, Docentes e demais Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID -19) no âmbito da Secretaria de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Parágrafo Único: Essas medidas serão adotadas até o dia 15 de julho de 2021, podendo ser prorrogadas conforme os avanços do quadro de pandemia

Artigo 2º - O horário de funcionamento do expediente nas unidades educacionais e nos demais órgãos da Secretaria de Educação será das 08hs às 17hs.

Parágrafo Único: O trabalho dos docentes segue o disposto na Portaria Interna nº 28/2020.

Artigo 3º - Pertencem ao grupo de risco os servidores, que comprovadamente:

- I – Tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II – Possuam histórico de doenças respiratórias crônicas;
- III – Estejam com dificuldades acerca de equilíbrio imunológico (baixa imunidade);
- IV – Possuam, em seu ciclo social e/ou familiar, pessoas que estejam em suspeita ou em caráter de confirmação ao contágio com o novo Coronavírus (COVID-19).
- V – Possuam insuficiência renal crônica;
- VI – Gestantes;

Parágrafo Único: Os servidores que não puderem comprovar com laudo médico a situação que os coloque no grupo de risco deverão assinar declaração assumindo a responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas.

Artigo 4º - Todos os servidores considerados do grupo de risco, conforme artigo 3º, que fazem parte do quadro de apoio, administrativo, gestores e prestadores de serviços (Estagiários, Funcionários do Programa Recomeçar, entre outros) da Secretaria de Educação que tomaram as 02 (duas) doses da vacina contra a COVID-19 deverão retornar ao exercício de suas funções de forma presencial.

Parágrafo Único - Os servidores considerados do grupo de risco que já tomaram as 2 doses da vacina contra a COVID-19 mas que tenham recomendação médica em não retornar ao exercício de suas funções de forma presencial, deverão apresentar laudo médico nas respectivas unidades escolares e/ou na Secretaria de Educação.

Artigo 5º - Ficam reforçadas as medidas de higiene e – sempre que possível – a garantia de distância mínima de 1,5 metros entre cada posto de trabalho:

- I - aumento das condições de ventilação e adoção de equipamentos de proteção individual (EPI) na manipulação de processos administrativos;
- II - Utilização de máscaras de proteção individuais obrigatória para servidores e visitantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III - Fixação de avisos de lembretes para a higienização, por cada servidor, de sua estação de trabalho com regularidade;

IV - Distribuição de dispensers de álcool em gel a concentração de 70% em todos os ambientes, entradas e saídas;

V - Manutenção de cartazes e orientações sobre a adoção de etiqueta respiratória e boas práticas para diminuir o risco de contágio;

VI - Medição de temperatura corporal de todos os servidores e visitantes das unidades educacionais e dos órgãos da Secretaria no momento de entrada, com controle de mensuração na recepção.

Artigo 6º - No caso de surgimento de qualquer caso suspeito de COVID-19 entre servidores ou pessoas de contato próximo, serão adotados os seguintes protocolos:

I - Afastamento imediato do servidor, no caso de quaisquer sintomas de síndrome aguda respiratória grave seu ou de pessoa de contato próximo, até que se confirme o diagnóstico negativo ou atinja o prazo de 7 (sete) dias, desde o surgimento dos primeiros sintomas;

II - Encaminhamento de servidores com sintomas suspeitos para a realização de exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde de referência da residência, ou a mais próxima da Prefeitura, no caso de servidores residentes em outros municípios;

III - Reforço das medidas de distanciamento e de protocolos de prevenção de servidores próximos;

IV - Todo e qualquer sintoma ou exame realizado pelo servidor deverá ser comunicado em caráter imediato à Secretaria, para a tomada das medidas de prevenção aplicáveis.

Parágrafo Único: com a confirmação positiva do caso suspeito, o servidor ficará afastado durante o período de 15 (quinze) dias ou no prazo recomendado pela equipe médica que o atender.

Artigo 7º - Ficam mantidas as medidas adotadas na Portaria Interna nº 28/2020.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias, sendo revogada a Portaria nº 15/2021, publicada em 15 de março de 2021.

Osasco, 02 de julho de 2021

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Credenciamento

Ofício 032/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

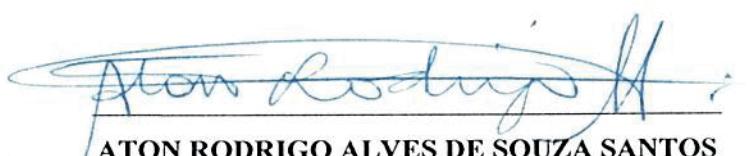
Conceder em 05/05/2021. O CREDENCIAMENTO à entidade:

INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL – CNPJ: 23.794.590/0001-77, sediada a Rua Artelinda Ruggerri Daddato, 35 – 2º andar – Cipava - Osasco – SP – Cep: 06075-200.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 05 de maio de 2021.


ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Credenciamento

Ofício 030/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 05/04/2021. O CREDENCIAMENTO à entidade:

SER ESPECIAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO
– CNPJ: 05.446196/0001-66, sediada a Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – Conj. 01 até 03 – Vila Congonhas - São Paulo – SP – Cep: 04612-002.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 05 de abril de 2021.

ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Credenciamento

Ofício 039/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 29/06/2021. O CREDECNIAMENTO à entidade:

A BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – CNPJ: 2.702.577/0001-39, sediada a Rua Cunha Gago, 700 – conjunto 11 – 1º andar – Pinheiros - São Paulo – SP – Cep: 05421-001.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CREDECNIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 29 de junho de 2021.

ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.881/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** A Prefeitura do Município de Osasco, entidade de direito público interno, estabelecida com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) – Vila Campesina – Osasco/SP, vem por meio desta, comunicar a liberação da empresa **J. J. SOUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI – CNPJ Nº 00.149.755/0001-52** dos compromissos assumidos referentes a Ata de Registro de Preços nº 27/2021, com fulcro no artigo 64, §3º, da Lei nº 8.666/1993. Osasco, 02 de julho de 2021. Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.881/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** A
Prefeitura do Município de Osasco, entidade de direito público interno, estabelecida com sede na
Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) – Vila Campesina – Osasco/SP,
vem por meio desta, comunicar a liberação da empresa **ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA. – CNPJ**
Nº 02.119.775/0001-06 dos compromissos assumidos referentes a Ata de Registro de Preços nº
29/2021, com fulcro no artigo 64, §3º, da Lei nº 8.666/1993. Osasco, 02 de julho de 2021. Secretaria
Executiva de Compras e Licitações.

Meire Regina Hernandes
-Secretaria Executiva-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.881/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO -

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** A Prefeitura do Município de Osasco, entidade de direito público interno, estabelecida com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) – Vila Campesina – Osasco/SP, vem por meio desta, comunicar o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 33/2021 - empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 04.013.164/0001-04**, sem aplicação de penalidade, com fulcro no artigo 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013. Osasco, 02 de julho de 2021. Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.881/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO -

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** A

Prefeitura do Município de Osasco, entidade de direito público interno, estabelecida com sede na

Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) – Vila Campesina – Osasco/SP,

vem por meio desta, comunicar o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 38/2021 - empresa

PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI – CNPJ Nº 21.760.032/0001-65,

sem aplicação de penalidade, com fulcro no artigo 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Osasco, 02 de julho de 2021. Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.881/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** A
Prefeitura do Município de Osasco, entidade de direito público interno, estabelecida com sede na
Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) – Vila Campesina – Osasco/SP,
vem por meio desta, comunicar a liberação da empresa **SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS
EIRELI – CNPJ Nº 05.010.382/0001-58** dos compromissos assumidos referentes a Ata de Registro
de Preços nº 37/2021, com fulcro no artigo 64, §3º, da Lei nº 8.666/1993. Osasco, 02 de julho de
2021. Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

Processo nº 17.270/2019 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção continuada, preventiva e corretiva de assentamentos precários no Município de Osasco/SP, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 04 DE AGOSTO DE 2021, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 1º de julho de 2021.

MEIRE REGINA HERNANDES

Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die” o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.993/2021** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA**, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 01 de julho 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 1235/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.882/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO N° 026/2021

CONCORRÊNCIA N° 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.628/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 535.720,34 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)

CARTA CONTRATO N° 032/2021

CONCORRÊNCIA N° 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.625/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 540.508,24 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

CARTA CONTRATO N° 035/2021

CONCORRÊNCIA N° 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.853/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 54.641,15 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 031/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.517/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 551.980,24 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

CARTA CONTRATO Nº 033/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.787/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 1.271.831,06 (hum milhão, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos)

CARTA CONTRATO Nº 027/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.758/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 697.947,84 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.321/2020

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Osasco

CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: TROCA DE MARCA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 05/10/2021 a 04/10/2021

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 239, inciso III da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro imobiliário relativo aos CDCs relacionados a seguir:

Contribuinte	CDC	Proc. Administrativo	Decisão
Luiz Alberto de Carvalho	0581560000	13450/2020	Indeferido
João Bosco Soares	1415940000	4061/2021	Indeferido
Igreja Pentecostal Deus e Amor	8008623061	18996/2020	Indeferido
Dersa Desenvolvimento Rodovario S/A	2224570004	14328/2020	Deferido
Rav Administradora de Bens Eireli	1498700000	18717/2020	Indeferido
Dersa Desenvolvimento Rodovario S/A	8008641549	26871/2019	Indeferido
Marlene Gonçalves Martins Ferraz	1350640000	9017/2020	Indeferido
Rafael Adari Camargo	0545940000	12205/2020	Indeferido
Carlos Roberto Sabia	0199720000	14403/2019	Indeferido
Pedro Luiz Eloy	1582240000	19518/2019	Indeferido
Sergio Melo de Souza	1605210000	14317/2020	Indeferido
Denise Otani Saito	0095240000	14125/2020	Deferido
IGREJA EVANGÉLICA DO JARDIM SANTO ANTONIO	1397160000	19986/2019	Deferido
Florinda Manuchaguián	1589940000	20501/2020	Deferido



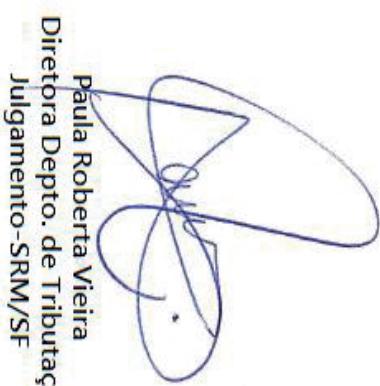
Paula Roberta Vieira
Diretora Depto. de Tributação
Julgamento-SRM/SF

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 239, inciso III da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro mobiliário relativo as inscrições municipais relacionados a seguir:

Contribuinte	Inscrições Municipais	Proc. Administrativo	Decisão
Luiz Carlos Americo	73819	1562/2020	Indeferido
Pontes Desenhos e Graficos LTDA	39755	9988/2020	Deferido
Companhia Brasileira de Distribuição	11616	19774/2020	Indeferido
ENAG Soluções em Energia e Água LTDA	133821	9941/2020	Deferido
Hommers Representações Comerciais de Produtos Alimentícios LTDA	101973	132/2021	Indeferido
Igreja Videira São Paulo	140353	19213/2020	Indeferido
Art Plus Corretora de Seguros de Vida LTDA	88671	16178/2020	Deferido
Uscity Pavimentação LTDA	10.728.901/0001-58	234/2021	Indeferido
Uscity Pavimentação LTDA	10.728.901/0001-58	239/2021	Indeferido
Uscity Pavimentação LTDA	10.728.901/0001-58	240/2021	Indeferido
Uscity Pavimentação LTDA	10.728.901/0001-58	242/2021	Indeferido
Uscity Pavimentação LTDA	10.728.901/0001-58	231/2021	Indeferido
Uscity Pavimentação LTDA	10.728.901/0001-58	226/2021	Indeferido
Uscity Pavimentação LTDA	10.728.901/0001-58	227/2021	Indeferido



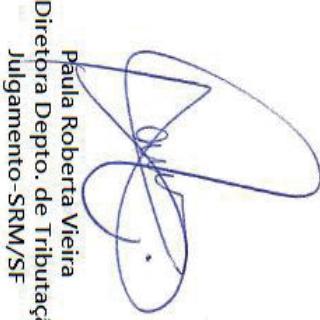
Paula Roberta Vieira
Diretora Depto. de Tributação
Julgamento-SRM/SF

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 239, inciso III da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos requerimentos eletrônicos administrativos, os contribuintes que solicitaram a isenção de IPTU, relacionados a seguir:

Contribuinte	CDCs	Proc. Administrativo	Decisão
João dos Reis	2224575701	0964/2020	Indeferido
Pedro novais	0238060000	0833/20	Indeferido
Aparecida Donizete Munhoz	2224607609	1992/20	Indeferido
Alcina Marcolina de Jesus	2167140000	2219/20	Indeferido
RODRIGO HERNANDES GARCIA	0060860100	1147/20	Indeferido
MARIA CHRISTINA TUROLLA	0178161336	2608/20	Indeferido
Sonildes da silva pinto	1613240000	3196/20	Indeferido
Eldia Siqueira de Souza	1612820000	3040/2020	Indeferido
Manoel Gomes da Silva	2224578710	4359/2021	Indeferido
Laura Concilio	1954240000	4335/2021	Indeferido
OSWALDO SARTORATTO	1439760000	1203/20	Indeferido
Jose Renato da Silva	1943040000	2567/2020	Indeferido



Paula Roberta Vieira
Diretora Depto. de Tributação
Julgamento-SRM/SF

SECRETARIA DE GOVERNO

PR PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DO GOVERNO
DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 19

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
7590/2021	1372/2020	4346/2019
30/2020	10638/2021	12823/2020
873/2020	25477/2017	18806/2013
1965/2021	7837/2021	20905/2020
10771/2021	10288/2021	4083/2021
17518/2012	3729/2020	17892/2020
10755/2021	7911/2021	15949/2016
11294/2021	9174/2021	8516/2021
21025/2020	10035/2020	274/2021
8546/2021	2051/2021	13109/2020
11307/2018	9894/2019	605/2020
3264/2020	6674/2018	17796/2012

OSASCO,02 DE JULHO DE 2021

"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1025/1971, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
40566	14/05/2021	JOSE WANDERLEY IRMAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41086	24/06/2021	URBINO AUGUSTO CRUZ FERREIRA
41259	11/05/2021	RUTE ELIAS DA SILVA
41251	10/05/2021	MARIA CLEUDECIDE PATROCINIO SILVA
40878	10/05/2021	ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR
38923	11/06/2021	MARIA DE SOUZA
40882	14/05/2021	LANISSE SANTOS SILVA
40629	12/03/2021	ANTONIO CEZAR BONGIOVANI
41205	13/05/2021	GENESIO DE OLIVEIRA
40749	11/05/2021	DELEGACIA DE ENSINO DE OSASCO
40747	11/05/2021	JOSE LOURENÇO DA SILVA
40807	11/05/2021	JOSE DOS SANTOS
41104	11/05/2021	ANA LUCIA DA SILVA
40297	07/05/2021	ESP DE JOSESITO MOREIRA PROTES
41263	14/05/2021	WILLY CARLOS SCHWARZ MOLLER
41264	14/05/2021	WILLY CARLOS SCHWARZ MOLLER
41274	20/05/2021	FRANCISCO LEITE VIEIRA
40837	10/05/2021	MARIA DA GUIA G BENVENUTO
41276	21/05/2021	LUIZ CELESTINO DOS SANTOS
41278	21/05/2021	RITA VALENTE DA SILVA MARTINS
40792	19/05/2021	IVONICE PAULO FERREIRA
40883	17/05/2021	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
38911	29/04/2021	JOSE EUGENIO FERNANDES
41106	11/05/2021	AMBROSINA BERSANO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41301	21/05/2021	VOLPE AMBIENTAL LTDA
40785	10/05/2021	ESP DE AMERICO MICIELI
40614	10/03/2021	GIUSEPPE TUCCI
40783	10/05/2021	CATIA SIMONE SANTANA
38913	29/04/2021	JOSE EUGENIO FERNANDES

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41082	21/06/2021	ILSON DE ALMEIDA
40299	07/05/2021	MITRA DIOCESANA DE OSASCO
40955	14/05/2021	ANGELO ROGERIO CEZARE DOS SANTOS

OSASCO, 02 DE JULHO DE 2021

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****Processo: 002655/2021****INTERESSADO: RODRIGO MADASCHI BASTOS
INDEFERIDO
AUTO DE MULTA****FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**Consulta Pública: 1º Plano de Governo Aberto de Osasco**

Governo Aberto é uma transformação na relação governo e sociedade. A proposta é que a participação social, a transparência, a prestação de contas e o uso de tecnologia aproximem as pessoas do poder público e da construção da cidade que queremos ver e viver.

A cidade de Osasco é uma das representantes subnacionais do Brasil na Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership - OGP). A Parceria é uma iniciativa internacional, criada em 2011, que busca disseminar e incentivar práticas e ações de fortalecimento da democracia.

Nossa tarefa agora é elaborar um Plano de Ação de Governo Aberto em Osasco, em que a Prefeitura, junto com a sociedade civil, estabeleça compromissos para serem executados ao longo dos próximos quatro anos. A proposta é que os compromissos ampliem práticas, ações e iniciativas que a Prefeitura já vem implementando para vivermos uma Osasco mais transparente, participativa e moderna.

Nesse sentido, é com muita satisfação que convidamos a todos e todas para contribuírem com a consulta pública que está aberta (<https://forms.gle/cM9aLWrzN7UJDkUEA>), escolhendo 02 temas que serão base de definição dos compromissos do nosso Plano de Ação.

A consulta ficará disponível do dia 02/07/2021 até o dia 19/07/2021.

Participem!

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Ata da Audiência Pública Virtual sobre o Plano Plurianual 2022-2025

Devido ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, medidas preventivas foram adotadas a fim de impedir o aumento de novos casos e proteger os servidores públicos e a população da disseminação da doença. Dessa maneira, as Audiências Públicas referentes ao planejamento e orçamento municipal estão sendo feitas em formato virtual pois entende-se que a utilização dos meios eletrônicos é a única forma de garantir a participação social no processo de elaboração e discussão das peças orçamentárias em um contexto de crise na saúde pública.

Em conformidade ao Comunicado SDG nº 14/2020, publicado no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 03 de abril de 2020, a utilização dos meios eletrônicos apresenta-se como ferramenta hábil e necessária para assegurar a participação popular nas audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão das leis orçamentárias, enquanto perdurar a situação de calamidade pública ocasionada pela COVID-19.

No dia vinte e seis de junho de 2021, na Secretaria de Finanças (SF), situada na Rua Narciso Sturlini, nº 201, aconteceu a Audiência Pública Virtual para tratar sobre o Plano Plurianual referente aos exercícios de 2022 a 2025 (PPA 2022 – 2025). A audiência foi transmitida por meio do canal de *Youtube* da Prefeitura de Osasco (https://www.youtube.com/watch?v=i67qWKje_wk). A audiência teve início às 10h11 e contou com 115 participantes.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Éder Máximo, deu início à discussão reforçando a importância da peça orçamentária para o planejamento e desenvolvimento da cidade. Ainda, evidenciou os bons resultados que a prefeitura tem tido com a experiência de participação social por meios eletrônicos. Fez um agradecimento às instituições que participaram anteriormente, como a Câmara dos vereadores e as demais Secretarias, mas, acima de tudo, à sociedade civil. Ressaltou que todas as ações orçamentárias da cidade de Osasco estão conectadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), de forma a garantir o desenvolvimento econômico sustentável. Por fim, agradeceu aos esforços do Prefeito Rogério Lins e dos colaboradores da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para que o Poder Executivo conseguisse entregar a peça orçamentária para a Câmara de Vereadores no dia 31 de julho de 2021. O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Gestão, Luiz Henrique do Nascimento, reiterou a fala de Éder e reforçou que todo o processo de elaboração do PPA evidenciou uma maior conexão, por outros meios, dos atores interessados, e a qualidade dos métodos adotados.

Em seguida, o Secretário de Finanças, Bruno Mancini, ressaltou a importância de incluir os cidadãos na construção das políticas públicas e convidou os espectadores a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



participarem e mandarem perguntas através do *chat*. Logo após, discorreu sobre a importância do planejamento municipal para alcançar a cidade ideal de todos os cidadãos osasquenses e a responsabilidade e comprometimento da gestão para o desenvolvimento do município. Segundo Bruno, o PPA é um processo obrigatório para todos os entes federativos e sua elaboração se assemelha à gestão de uma casa: controle do que entra, do que sai e quais são as prioridades. Ressaltou que uma segunda Audiência Pública ocorrerá antes do envio do projeto para a Câmara para apresentar o resultado dos trabalhos. Por fim, apresentou as intérpretes simultâneas da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Késia, Kelly e Magá, para garantir a participação de todos.

Logo após, o Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico (DEPES) da SEPLAG, Marcelo Ricci, reiterou a importância da participação social na promoção de uma administração municipal mais democrática. Em seguida, projetou uma apresentação em *Power Point* para elucidar os principais conceitos que envolvem o processo de elaboração do PPA. O nome “Osasco pra gente” foi escolhido para simplificar as intenções da gestão com o PPA para que a cidade, seja de fato, cada vez mais da população. Assim, o PPA se apresenta como a principal ferramenta de planejamento a médio prazo, que organiza as ações da prefeitura pelos próximos quatro anos. A metodologia utilizada foi o estabelecimento de diálogo com todas as secretariais e com a sociedade civil, alinhada ao levantamento de dados, indicadores e projeções econômicas, que resultaram na elaboração de estratégias e objetivos. A construção do PPA começou com o Plano de Governo do Prefeito eleito, uma vez que se entende que é uma agenda legitimada e aprovada pela população nas eleições municipais de 2020. Os 19 eixos que compõe o plano são: “Saúde em Primeiro Lugar”; “Educar para Transformar”; “Trabalho e Renda para o Cidadão”; “Cidade Segura e Bem Cuidada”; “Empreender para Crescer”; “Proteção da Criança, Valorização da Família e Respeito ao Idoso”; “Meio Ambiente, Práticas Esportivas e Amor pelos Animais”; “Juventude Conectada e com Propósito”; “Cultura e Economia Criativa”; “Mobilidade e Infraestrutura”; “Moradia Digna para as Famílias”; “Desenvolvimento Urbano e Direito à Cidade”; “Mulheres Protagonistas”; “Combate ao Racismo”; “Inclusão Social e Combate à Pobreza”; “Gestão Moderna e sem Complicações”; “Cidadania, Direitos Humanos e Diversidade”; “Inclusão da Pessoa com Deficiência” e “Governo Aberto, Plural e Democrático”. Em seguida, são apresentados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com seus 17 objetivos e 169 metas, que influenciam não somente as instituições e entes de todo o mundo, como também no próprio processo de elaboração do PPA.

Segundo Marcelo, a partir dos 19 eixos, a SEPLAG organizou a primeira parte do trabalho em duas frentes principais: constituição do diagnóstico estratégico e processo de participação através das 38 oficinas temáticas voltadas para os servidores, assessores legislativos, conselhos municipais e organizações da sociedade civil. Os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



encontros foram divididos em dois ciclos: o primeiro, de identificação de problemas públicos e, o segundo, de identificação de potenciais oportunidades. Assim, a secretaria contou com mais de 3.000 participações em 137 salas de debates, resultando em mais de 110 horas de discussões. Os produtos elaborados nas oficinas foram mais de 300 árvores de problemas, com mais de 1.729 causas, problemas e consequências e 2.660 potenciais soluções apresentadas, assim como 473 visões de futuro identificadas. Além disso, dentro do processo de participação social, através de um formulário virtual que contou com mais de 1.000 respostas, foi possível realizar um mapeamento afetivo da cidade, ou seja, identificar os lugares favoritos dos municíipes dentro do território. Dentro do mesmo questionário, a população pode eleger uma prioridade para a gestão municipal: os eixos que mais apareceram foram Cidade Segura e Bem Cuidada, Saúde em Primeiro Lugar e Mobilidade e Infraestrutura. Finalizando a apresentação, Marcelo expõe a projeção de receita do município no quadriênio 2022-2025. Complementa que, junto ao diagnóstico e às oficinas citadas anteriormente, também foram considerados os Planos Municipais na elaboração de 141 compromissos que se expressam através de objetivos estratégicos, programas e ações. Por fim, faz um resumo de todos os pontos apresentados anteriormente, reforçando que os próximos passos preveem as definições orçamentárias, a segunda Audiência Pública Virtual e o encaminhamento para a Câmara Municipal no final do mês de julho.

A seguir, Bruno Mancini observa a transversalidade das políticas públicas, quando diversas temáticas estão presentes em diversas áreas e demandam maior atenção de todos os setores. Em sua opinião, a gestão precisa ter um olhar multisectorial para alcançar seus objetivos, assim, é fundamental a cooperação entre todas as secretarias e setores sociais.

Marcelo começa a ler as perguntas no *chat*, na seguinte ordem:

“Nosso PPA estimou ou estará adaptado à chegada do Plano Diretor?”. Marcelo responde de maneira afirmativa e relembra que o processo de elaboração do Plano Diretor foi interrompido com as questões pandêmicas, mas que se pretende retomar a discussão em breve. Com os debates do Plano, já se pôde apoiar o próprio PPA, que também contou com os Planos Municipais como subsídio. Para ele, quando os planos setoriais entram no orçamento, eles saem da lógica do papel.

“Pensando na questão da pessoa com deficiência, existe planejamento com relação à intersetorialidade? Vemos na execução dos trabalhos a dificuldade que existe com relação à essa prática entre as secretarias.”. Marcelo responde que durante todo o processo de construção do PPA foi muito discutido a intersetorialidade e o fortalecimento do diálogo intersetorial.

“Quais serão as políticas públicas prioritárias que serão exercitadas nos próximos quatro anos na cidade?”. Marcelo responde que a gestão municipal trabalhará com 19 eixos estratégicos priorizando uma multiplicidade de frentes em cada eixo. Houve uma seleção pelo próprio prefeito das prioridades em cada frente. O Secretário Eder



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



complementa dizendo que todos os eixos terão políticas públicas, a prioridade serão as primeiras ações, mas que ao final todas serão englobadas. O Secretário Bruno acredita que a forma de estruturação dos eixos dá protagonismo para todas as políticas, independente de qual secretaria venha a executá-las. Os projetos prioritários estarão disponíveis nas plataformas já existentes de transparência e acompanhamento das ações, como o Portal Visão 360.

“O PPA pode ser um bom canal para o estabelecimento de um Plano Diretor consolidado, tendo em vista que o de Osasco está defasado. Esse é um objetivo?” Marcelo responde que o PPA priorizará a articulação para a finalização do Plano Diretor.

“Pensando em medidas emergências, visto que até negativas de atendimento ao autista a prefeitura tem dado, qual seria o planejamento a curto prazo da prefeitura?” Marcelo responde que recentemente a Prefeitura de Osasco lançou uma carteira de identificação para pessoas com transtorno do espectro autista com o objetivo de melhor atender o público. Além disso, o documento facilita o mapeamento das pessoas com a condição e, assim, se torna uma oportunidade de melhorar as políticas do tema. O Secretário Eder complementa que nos próximos dias uma AME será entregue na Zona Norte de Osasco, o que contribuirá para o melhor atendimento deste grupo.

“Os planos municipais, que teoricamente deveriam estar em pleno funcionamento, estão contemplados? Serão revistos e de fato implantados?” Marcelo responde que sim, eles estão contemplados desde o início do processo de elaboração do PPA e que os programas e ações levam em consideração estes planos. A partir do segundo semestre, inclusive, os planos passarão por revisão em conjunto das demais secretarias e da sociedade civil.

“Como ter acesso aos objetivos construídos e pensados por eixo?” Marcelo responde que eles ainda estão em elaboração, na próxima Audiência Pública, no dia 24 de julho, a gestão terá os objetivos definidos para apresentar para a população. O Secretário Bruno complementa dizendo que é a partir dos objetivos que a gestão mostra quais são os resultados e onde se quer chegar no futuro, e que a elaboração converge diversos processos simultâneos. Os Planos Municipais são peças complementares de planejamento, assim como os Planos de Ação e o Plano Diretor, todos eles se combinam para que possam ser incorporados no planejamento pelas peças orçamentárias. Cada Plano Municipal tem seu período de avaliação e revisão de suas metas.

“Com a pandemia, temos alguma previsão de crescimento ou queda de orçamento na cidade e como isso implicará nas políticas públicas que estão sendo planejadas para os próximos anos?” O Secretário Bruno responde de que o orçamento municipal é dividido entre receitas próprias - como os impostos e taxas municipais – e receitas transferidas – compartilhadas entre os outros entes ou transferências recebidas. Segundo ele, a economia de Osasco é muito forte, houve momentos, principalmente no ano passado, onde houve uma perda abrupta de arrecadação, mas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



pelos esforços da gestão, não se atrasou compromissos. Pelo grande número de e-commerce e serviços similares, Osasco continuou a crescer, apesar do grande custo das ações de saúde desde o início da pandemia de COVID – 19. Marcelo reitera que a apresentação estará disponível no site da SEPLAG.

“Como teremos acesso aos objetivos propostos?” Marcelo responde que na próxima audiência pública, no dia 24 de julho, será apresentada toda a estratégia e previsão orçamentária. Não será uma audiência só do PPA, como também da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), outra peça orçamentária que irá falar sobre o orçamento do próximo ano.

“Como será feito, na prática, a próxima etapa do PPA nas definições orçamentárias?” Marcelo responde que na próxima semana a SEPLAG e a SF irão se reunir com todas as secretarias da prefeitura para discutir quais serão os projetos prioritários e como o orçamento será distribuído nos próximos anos. Bruno complementa dizendo que a distribuição dos recursos vai avançando de acordo com a maturidade que os projetos vão adquirindo ao longo do tempo e que se muda a lógica do controle e do acompanhamento do gasto público: não só no sentido de “quem” está gastando, mas “como” e “por quê”. Para ele, é importante que essas informações não estejam em “orçamentês”, ou seja, todo o cidadão deve conseguir entender o orçamento e as decisões orçamentárias.

“Para as comunidades, pois a maioria não tem acesso à essas informações, gostaria de saber se vão levar [a Audiência Pública] para as periferias?” Marcelo responde que a gestão teve preocupação em facilitar o entendimento do processo, evitando um linguajar técnico e adotando novos termos. Devido à pandemia, mesmo sendo o desejo inicial de levar a participação aos territórios, a prefeitura teve que recorrer à meios virtuais para garantir a segurança de todos pois está seguindo os protocolos de contingência. Ainda se pode pensar em novas formas de participação nesse contexto, utilizando, inclusive, do canal 156 e levando ao território o que foi construído.

“Quando e onde ficará disponível todo o arquivo do PPA para termos amplo acesso a todas as políticas planejadas para os próximos anos e fiscalizarmos o cumprimento delas? Haverá algum plano de metas?” Marcelo responde que todas as informações do PPA e das peças orçamentárias, como a LDO e a LOA (Lei Orçamentária Anual), ficam disponíveis no site da SEPLAG e no Portal da Transparência do Município. Com a nova peça, ainda será necessário organizar as informações para melhor exposição do conteúdo. Sobre o plano de metas, há intenção de inserir um anexo de monitoramento e avaliação. Como já mencionado pelo Secretário Bruno, há o Portal Visão 360, onde é possível acompanhar as ações do PPA vigente e se pretende dar continuidade com a ferramenta nesse novo ciclo de planejamento. O Secretário Bruno comenta que a peça se torna lei, ou seja, é importante que a sociedade fiscalize e acompanhe, assim como os conselhos municipais e o poder legislativo, para observar se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



a lei está sendo de fato cumprida. Ainda, comenta que como provavelmente não será possível responder todas as perguntas nesta sessão, todos os questionamentos estão sendo coletados pela equipe de apoio para serem contemplados nas próximas oportunidades. Marcelo reitera que o contato da SEPLAG foi deixado na transmissão para novas eventuais dúvidas.

“Quais as políticas públicas traçadas para um maior acesso as participações da sociedade junto a administração pública quanto às demandas necessárias a fim de resolver as necessidades de todos?”. Marcelo responde que a Prefeitura tem se preocupado com a organização estrutural do poder executivo de forma a fomentar e ampliar a participação social das políticas públicas. Existe um eixo no próprio PPA – Governo Aberto, Plural e Democrático - para fomentar o tema e tem o objetivo de territorializar os canais de comunicação, fortalecer a atuação dos conselhos municipais e conectar a participação social com o acesso à informação. Recentemente, a cidade de Osasco ingressou numa parceria internacional de governo aberto (OGP), estabelecendo um compromisso com a temática. O Secretário Eder complementa que houve a preocupação de se criar, com a reforma administrativa, o Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Democracia e o Departamento de Laboratório de Políticas Públicas que irão colaborar com a temática.

“Vocês avaliam uma boa sinergia entre as secretarias para execução do PPA? Como vocês fazem esse acompanhamento e repasse das verbas?” O Secretário Bruno observa que os recursos são da população e que a gestão faz o trabalho de alocá-los e geri-los da melhor forma possível. Assim como os problemas não são de uma única secretaria, as soluções também não são.

“Já existe algum plano para a execução de políticas de combate à violência doméstica, feminicídio e pobreza menstrual para os próximos anos?” Marcelo responde que a Prefeitura criou a Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Respeito à Diversidade para ampliar e fortalecer as políticas para as mulheres em Osasco. Além disso, no PPA está previsto a ampliação pelo território do Centro Referência da Mulher Vítima de Violência (CRMVV) e de outras políticas de enfrentamento de violência contra a mulher. Além disso, o esforço da prefeitura é de tratar o tema de forma transversal e intersecretarial.

Após o levantamento das perguntas no *chat*, o Secretário Bruno observa que existem muitos questionamentos sobre políticas voltadas para pessoas com transtornos do espectro autista e que, para além dos pontos já mencionados, existe a pretensão de implantar salas multissensoriais e equipadas para estimular o desenvolvimento de crianças e acompanhar os casos de maneira individualizada. Segundo ele, é importante criar uma rede de proteção para as pessoas mais vulneráveis.

Em seguida, o Secretário Adjunto Luiz observa que, ainda sobre a sinergia intersecretarial, é importante que todos estejam voltados para o mesmo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



objetivo e que a população pode se assegurar que existe uma grande união de propósitos dentro da gestão.

Sem mais tempo para novas manifestações e perguntas no *chat* da transmissão do *Youtube*, o Diretor Marcelo reitera que canais de contato foram disponibilizados na transmissão e que a SEPLAG está aberta para tirar eventuais novas dúvidas sobre o tema. Agradece a presença de todos e convida a população para a próxima Audiência Pública Virtual, no dia 24 de julho de 2021, e relembra que esta Audiência ficará disponível na plataforma do *Youtube* da Prefeitura de Osasco para todos poderem assistirem.

O Secretário Eder agradece a presença dos mais de 100 espectadores da Audiência Pública Virtual, reforçando a importância da participação social no Município de Osasco, os canais de comunicação para as dúvidas e divulgando as redes sociais da SEPLAG (@seplagosasco) e da Prefeitura Municipal de Osasco (@prefeituradeosasco). Lembrou da importância de se continuar seguindo os protocolos de segurança para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e, assim, a retomada mais rápida das atividades.

O Secretário Adjunto Luiz agradece a presença da população na Audiência Pública Virtual e reforça o uso da máscara e dos protocolos de segurança para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

O Secretário Bruno agradece à participação de todos e à equipe da SEPLAG e da SF para a execução da Audiência Pública Virtual e da elaboração do PPA. Também faz um apelo para que se aprofunde os canais de transparência na cidade. Ressaltou que viu um comentário no *chat* questionando sobre a publicação do regimento interno da Audiência, de forma a ser mais transparente sobre os procedimentos adotados no decorrer da sessão, e que este documento será disponibilizado nos canais oficiais. O Secretário também pediu um momento de reflexão em respeito às famílias e às mais de meio milhão de vítimas da COVID-19, sendo mais de 2.000 em Osasco, e que a crise foi um aprendizado muito grande para a gestão pública.

O Diretor Marcelo reitera os recados dados, a importância da segunda dose da vacina e divulga os pontos de vacinação contra a COVID-19. A sessão da Audiência Pública Virtual foi encerrada às 11h27.

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.457/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame e seu objeto a favor da empresa **R. M. DE C. BARACUHY MULTOBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93, vencedora, pelo valor total de **R\$ 308.545,39 (trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e trinta e nove centavos)**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

Osasco, 02 de julho de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.498/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 31.541.096/0001-29, pelo valor total de **R\$ 1.137.360,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 02 de julho de 2021.

**Fernando Machado Oliveira
- Secretário Municipal da Saúde -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.708/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 31.541.096/0001-29, pelo valor total de **R\$ 607.840,00 (seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 02 de julho de 2021.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário Municipal da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.426/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à DECISÃO JUDICIAL: 1025320-57.2018.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO o fornecimento de mobiliário hospitalar**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **PONTO MÉDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.901.591/0001-34, pelo valor total de **R\$ 10.278,56 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 02 de julho de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Interna n.º 042/2021

"Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco"

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise da Documentação Técnica, referente ao Processo Administrativo 8.449/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Serviço de **Manutenção Preventiva e Corretiva de AR Condicionado**, pertencentes a Rede de Saúde.

1. **Ulisses de Andrade**, Almoxarifado de Materiais e Equipamentos, matrícula 42.471
2. **Marli Pereira de Moura**, Diretora de Suporte Administrativo e Infraestrutura, matricula 132.069
3. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, Gerente de Compras, matrícula 193.281

Osasco, 02 de julho de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 09.389/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR HOSPEDADO EM NUVEM.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Art. 3º, inciso XXI c/c Art. 3º, §2º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados durante a fase interna e a fase externa do presente certame, à empresa: - **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM Ltda.**, Inscrita no CNPJ nº 07.244.008/0001-42, para o objeto do presente certame, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR HOSPEDADO EM NUVEM, CONFORME DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DO MEMORIAL DESCRIPTIVO**. Publique-se.

Osasco, 22 de junho de 2021.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 06/07/2021 – Das 10:00 às 11:00hs

Local: Mednet Medicina e Segurança do Trabalho

Rua José Bacareli, 30 – Vila Campesina

CEP: 06023-040 – Osasco/SP

ENTREGA DE DOCUMENTOS (no mesmo dia do exame médico, após as 13hs):

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 001 Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo

Class. Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
6º ARTUR MURADAS DE ALMEIDA	7418622-1	38146976	84,000

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
18º ALEXANDRE RICARDO DE ARAGAO BATISTA	7401534-6	24255827	90,000
19º CAIQUE RUAN MARIANO	7398113-3	52963202	90,000
20º PEDRO AUGUSTO FERREIRA OSTETE	7392771-6	50437984	90,000
21º DANIEL DE LAMONICA SOUSA BARROS	7425673-4	24922586	90,000
22º EVERTON REZENDE BRANCO	7369831-8	44240590X	90,000
23º FABIANO VASCONCELOS SANTANNA	7303747-8	49499896	90,000

Cargo - 014 Analista de Gestão: Secretaria

Class. Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
3º KELLY CRISTINA GALDINO DE ARAUJO	7293499-9	493653855	61,667

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de julho de 2021.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 001/2019**, para o **Diversos Cargos da área administrativa:**

Cargo - 001 Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo*Class. Nome*

4º LEANDRO CAMILO ANTONIO

RG nº.

28394989

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa*Class. Nome*

12º KLEBER BRANDAO DAMASCENO

42370316-X

13º GEAN FERREIRA RODRIGUES

48099255

14º GIULIANNA RIBEIRO DIAS MAIA

12680254

15º VITOR AUGUSTO SANTIAGO DE ALBUQUERQUE

478628468

16º NATHALIA TAIRA YOKOMIZO

47894746X

17º KATIA KIOKO YUAHASI

60758810

Cargo - 014 Analista de Gestão: Secretaria*Class. Nome*

2º APARECIDA DO CARMO CONDE

183124339

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de julho de 2021.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO - ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/18****Processo Administrativo n.º 70/18****Objeto: Contratação de manutenção da cessão de uso de software de gestão educacional Sophia Gestão Acadêmica, conforme anexo.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA****Prazo: 12 meses****Valor total: R\$ 43.771,32****Osasco, 28 de junho de 2021.****JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente**

PORTARIA N° 019/2021

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Autoriza a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, a servidora Rosemeire Pereira de Oliveira, RG nº 24.336.584-6 Auxiliar Operacional - Limpeza , pelo período de 2 (dois) anos a partir de 01/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 01 de julho de 2021.

José Carlos Pedroso
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

NATURAIS DA SEDE DE OSASCO

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Publicações 24.06 Á 29.06

ARTHUR LOPES LIMA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e noventa e três (28/05/1993), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 590, apto. 51, bloco 9B, Veloso, Osasco, SP, filho de EVILÁSIO CARNEIRO LIMA e de SIMONE LOPES LIMA.

THAIS ISIDORIO SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente MKT, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e oito (01/09/1998), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 590, apto. 51, bloco 9B, Veloso, Osasco, SP, filha de PAULO ISIDORIO DOS SANTOS e de MARIA LUZIMAR DOS SANTOS.

KEVIN DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Cabreúva - SP, Registrado em Barueri, Cabreúva, SP no dia três de março de mil novecentos e noventa e oito (03/03/1998), residente e domiciliado na Rua Luiz Henrique de Oliveira, 731, Quitaúna, Osasco, SP, filho de JOSIVALDO ALVES SANTOS e de ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS.

LARISSA TRINDADE BASILIO DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de novembro de mil novecentos e noventa e nove (08/11/1999), residente e domiciliada na Rua Luiz Henrique de Oliveira, 731, Quitaúna, Osasco, SP, filha de VILSON DONIZETI BASILIO DE OLIVEIRA e de MARIA DE FATIMA TRINDADE DA SILVA.

CLEBER RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão impressor júnior, nascido em 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de abril de mil novecentos e oitenta e seis (12/04/1986), residente e domiciliado na Rua José Antônio Lopes, 43, casa 2, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA e de ANGELA MARIA RAFAEL DA SILVA.

JEANE VIEIRA SÃO BERNARDO NASCIMENTO, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (17/09/1985), residente e domiciliada na Rua José Antônio Lopes, 43, casa 2, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de JOSELINO DE SÃO BERNARDO e de ELISABETE VIEIRA SANTOS.

BRUNO SILVA DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão barbeiro, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia três de abril de mil novecentos e oitenta e nove (03/04/1989), residente e domiciliado na Rua Antônio Almeida Tavares, 04, Jardim Cirino, Osasco, SP, filho de JOÃO PAULO DE ANDRADE e de VALDELENA DA SILVA.

KEIT APARECIDA NUNES, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e três (26/11/1983), residente e domiciliada na Rua Antônio Almeida Tavares, 04, São Pedro, Osasco, SP, filha de ANALIA APARECIDA NUNES.

CLAYTON LIMA CARVALHO SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de outubro de dois mil (29/10/2000), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, 39, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANTONIO DE PAULO CARVALHO SILVA e de JUCILENE LIMA CARVALHO SILVA.

JEYCE ELLY MATIAS RAMOS, estado civil solteira, profissão representante de atendimento, nascida em Penedo, Penedo, AL no dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e oito (21/05/1998), residente e domiciliada na Avenida Valter Boveri, 16, Viela B, Bussocaba, Osasco, SP, filha de JOEL RAMOS DOS SANTOS e de NAIR MATIAS RAMOS.

ALEX PAULA DA COSTA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e um (04/12/1991), residente e domiciliado na Rua Antônio José Nurchis, 709, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de FLAVIO PAULA DA COSTA e de FRANCISCA ROQUE DA SILVA COSTA.

SATURNINA STEPHANIE MEDRADO DE JESUS, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e três (01/01/1993), residente e domiciliada na Rua Penedo, 25, casa 2, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de JOAQUIM URCINO DE JESUS e de EUNÁPIA SOUZA MEDRADO DE JESUS.

VALDEMIR GOMES DE SIQUEIRA, estado civil solteiro, profissão motorista de aplicativo (uber), nascido em Capoeiras, Capoeiras, PE no dia quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (04/01/1976), residente e domiciliado na Rua Primavera, 149, Veloso, Osasco, SP, filho de ARTUR ALVES DE SIQUEIRA e de ARLINDA GOMES DA SILVA ALVES.

RENATA LEITE PESSOA, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em São Miguel, São Miguel, RN no dia dois de julho de mil novecentos e

oitenta e sete (02/07/1987), residente e domiciliada na Rua Primavera, 149, Veloso, Osasco, SP, filha de BENEDITO FEITOZA DOS SANTOS e de ANA FÁTIMA PESSOA.

YAGO BADU CAMPOLONGO, estado civil solteiro, profissão reposito, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (14/02/1997), residente e domiciliado na Rua Doutor Luís Antônio Monteiro, 02, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filho de ADEMIR OLIVEIRA CAMPOLONGO e de MARIA DA GUIA BADU CAMPOLONGO.

LARISSA RAYANE SODRÉ LISBOA, estado civil solteira, profissão almoxarifado, nascida em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de abril de dois mil (14/04/2000), residente e domiciliada na Rua Doutor Luís Antônio Monteiro, 02, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ EDIVAN OLIVEIRA LISBOA e de CLARICE SODRÉ LISBOA.

ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão promotor, nascido em São Paulo - SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (13/01/1997), residente e domiciliado na Rua Maria Fausta Alves, 251, casa 3, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ALMIRO RODRIGUES DE SOUZA e de MARIA CRISTINA DOS SANTOS.

RHUBIA NAYARA ALVES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e nove (16/09/1999), residente e domiciliada na Rua Maria Fausta Alves, 251, casa 3, Bandeiras, Osasco, SP, filha de RUBENS FERNANDO LOPES DOS SANTOS e de BEATRIZ ALVES DA SILVA.

HIGOR VANDAIME PEREIRA ANASTACIO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de operação, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (17/02/1998), residente e domiciliado na Viela Rosa do Campo, 14, Padroeira, Osasco, SP, filho de MARCELO ANASTACIO e de VALERIA PEREIRA.

YASMYM DANIELE DA SILVA ONOFRE, estado civil solteira, profissão analista de atendimento, nascida em Carapicuíba - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, Carapicuíba, SP no dia vinte e dois de março de dois mil e um (22/03/2001), residente e domiciliada na Rua Cláudio Aparecido Oliveira, 609, casa 2, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de SIDNEI SANTANA ONOFRE e de SALETE ARAUJO DA SILVA ONOFRE.

SHÁRLISSON BARROS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo,nascido em São Bento do Una,

São Bento do Una, PE no dia dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e um (18/06/1991), residente e domiciliado na Rua Iolanda Tredezini Mossi, 02, casa 01, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de EDESIO BARROS DA SILVA e de ROSILENE IRACI DA SILVA.

TERESA LUCIELMA RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Garanhuns - PE, Registrada em Jucati, Garanhuns, PE no dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e um (23/04/1991), residente e domiciliada na Rua Iolanda Tredezini Mossi, 02, casa 01, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e de HOZANA FREITAS DA SILVA.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, estado civil viúvo, profissão salgador, nascido em Jandira, Jandira, SP no dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco (30/04/1975), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, 201, A, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANA MARIA PEREIRA DA SILVA.

IRENILDA DA ASSUNÇÃO SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Camamu - BA, Registrada em Ibirapitanga, Camamu, BA no dia treze de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (13/10/1974), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, 201, A, Padroeira, Osasco, SP, filha de ANTONIO SILVA HORA DOS SANTOS e de MARTINHA MARIA DA ASSUNÇÃO.

CARLOS ALBERTO VIEIRA, estado civil solteiro, profissão técnico eletrônico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (23/12/1983), residente e domiciliado na Rua Bezerra de Menezes, 195, Umuarama, Osasco, SP, filho de DIRCEU VIEIRA e de VERA LUCIA BORJANHE VIEIRA. ROSENILDA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Piritiba, Piritiba, BA no dia doze de abril de mil novecentos e oitenta (12/04/1980), residente e domiciliada na Rua Bezerra de Menezes, 195, Umuarama, Osasco, SP, filha de HUMBERTO OLIVEIRA SAMPAIO e de GEANEIDE SILVA OLIVEIRA.

BRUNO DOS SANTOS MORAES, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 3º Ofício, Belém, Belém, PA no dia dez de novembro de mil novecentos e setenta e oito (10/11/1978), residente e domiciliado na Viela Gente Fina, 05, casa 01, Veloso, Osasco, SP, filho de WILSON DA GAMA MORAES e de MARLENE DOS SANTOS.

SUELY MARIA DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Parnaíba - PI, Registrada no 1º Ofício de Cocal, Parnaíba, PI no dia trinta de março de mil novecentos e setenta e sete (30/03/1977), residente e domiciliada na Viela Gente Fina, 05, casa, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ PINHO DE CARVALHO e de MARIA JOSÉ VERAS DE CARVALHO.

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE MIRANDA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Goiânia, Goiânia, GO no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e setenta e um (26/01/1971), residente e domiciliado na Avenida Netuno, 1080, casa 3, Jardim Novo Horizonte, Carapicuíba, SP, filho de ANTÔNIO CARVALHO DE MIRANDA e de ENEIR FERNANDES MIRANDA.

GABRIELA NUNES ARAÚJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de maio de mil novecentos e noventa e oito (11/05/1998), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, 560, Santa Maria, Osasco, SP, filha de LUCIANO COELHO DE ARAÚJO e de ANALI SILVA NUNES.

DANIEL DOS SANTOS BUENO, estado civil divorciado, profissão auxiliar de manutenção, nascido em Limeira, Limeira, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e nove (15/05/1989), residente e domiciliado na Rua Robert Kennedy, 413, Veloso, Osasco, SP, filho de APARECIDO RODRIGUES BUENO e de MARTA DOS SANTOS BUENO.

GESSICA ALVES DA SILVA CASTILHO, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e oitenta e sete (21/07/1987), residente e domiciliada na Rua Santos Futebol Clube, 313, casa 4, Bussocaba, Osasco, SP, filha de JOSÉ DOMINGOS ALVES DA SILVA e de ROSANGELA APARECIDA SANTOS.

FRANCISCO LUCENA BARROS, estado civil viúvo, profissão motorista aposentado, nascido em Guarantã, Guarantã, SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e um (20/11/1951), residente e domiciliado na Rua Terra, 85, Jardim Novo Horizonte, Carapicuíba, SP, filho de JOSE LUCENA BARROS e de OSANA MARIA DA CONCEIÇÃO. ROSANGELA DIAS DE SANT'ANA, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de abril de mil novecentos e sessenta e cinco (01/04/1965), residente e domiciliada na Rua Estrela, 484, casa 02, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ARMANDO JOSE DE SANT'ANA e de EUGENIA DIAS DE SANT'ANA.

FELIPE VITOR PIRES FERREIRA, estado civil divorciado, profissão técnico em eletrônica, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (26/02/1991), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, 694, casa 02, Quitaúna, Osasco, SP, filho de CACILDO FERREIRA e de ISABEL CRISTINA PIRES.

DAIANE HELENA CAVALCANTE, estado civil divorciada, profissão auxiliar de serviços, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia cinco de junho de mil novecentos e oitenta e nove (05/06/1989), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, 694, casa 02, Quitaúna, Osasco, SP, filha de MARIA HELENA TENORIO CAVALCANTE.

ANDERSON PEREIRA HELENO, estado civil divorciado, profissão engenheiro ambiental, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de setembro de mil novecentos e setenta (10/09/1970), residente e domiciliado na Rua Paula Ney, 428, apto 1704, Vila Mariana, São Paulo, SP, filho de ALFIO HELENO e de DORACI PEREIRA HELENO.

BRENDA APARECIDA PEREIRA, estado civil solteira, profissão gerente de loja, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia oito de julho de mil novecentos e noventa e cinco (08/07/1995), residente e domiciliada na Rua Ruy Mitsuo Shibata, 32, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE RICARDO PEREIRA e de SILVANA FERREIRA PEREIRA.

JULIO SENA SILVA, estado civil divorciado, profissão empilhador, nascido em Feira de Santana, Feira de Santana, BA no dia vinte e três de junho de mil novecentos e oitenta e oito (23/06/1988), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, 1531, bloco 4, apto. 44, Veloso, Osasco, SP, filho de RENIVALDO COSME DA SILVA e de LIVIA MARIA SENA DA CONCEIÇÃO.

DEISE CRISTINA VIEIRA ROCHA, estado civil solteira, profissão controladora de acesso, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e nove (28/07/1989), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 1531, bloco 4, apto 44, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO e de VERA LUCIA DA SILVA VIEIRA.

BRUNO DECARLI DIAS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de julho de mil novecentos e oitenta e nove (08/07/1989), residente e domiciliado na Rua Argentina, 27, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA DIAS e de LINDAURA RAIMUNDO DIAS.

KEITY ALVES AZEVEDO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Barbosa Ferraz, Barbosa Ferraz, PR no dia doze de novembro de mil novecentos e noventa e três (12/11/1993), residente e domiciliada na Rua Argentina, 27, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de ALFEU ROCHA DE AZEVEDO e de ALAIDE ALVES COELHO.

WALLACE DE SOUZA GONÇALVES, estado civil solteiro, profissão fiscal de loja, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e nove (24/11/1999), residente e domiciliado na Rua José Antônio Lopes, 116, Conceição, Osasco, SP, filho de EDVAN SANTOS GONÇALVES e de NORMELIA PEREIRA DE SOUZA.

ESTELA DOS SANTOS PALADINO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de setembro de dois mil e três (27/09/2003), residente e domiciliada na Rua Apóstolo Pedro, 140, Conceição, Osasco, SP, filha de ALEXANDER PALADINO e de RENATA REGINA TEODORO DOS SANTOS.

ANDERSON ROGERIO ALMEIDA NEVES, estado civil divorciado, profissão Pintor autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e quatro (31/07/1974), residente e domiciliado na Rua Arminda Beranger, 306, Pestana, Osasco, SP, filho de MOACYR NEVES e de ELISABETE DE ALMEIDA.

ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, estado civil solteira, profissão aux. limpeza, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e sete (20/10/1977), residente e domiciliada na Rua Arminda Beranger, 306, Pestana, Osasco, SP, filha de ILDA PEREIRA DOS SANTOS.

ANTONIO DÊNIS CARDOSO DE MELO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Piracuruca, Piracuruca, PI no dia treze de maio de mil novecentos e oitenta (13/05/1980), residente e domiciliado Rua Hakumi Omosaco, 30, casa 2, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO RODRIGUES DE MELO e de MARIA DA PAZ CARDOSO DE MELO.

CASSIANA YONÁ PEREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Senhor do Bonfim, Senhor do Bonfim, BA no dia dezoito de agosto de mil novecentos e setenta e oito (18/08/1978), residente e domiciliada Rua Hakumi Omosaco, 30, casa 2, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO PEREIRA e de MARIA DO SOCORRO PAIXÃO PEREIRA.

DEIVISSON FERREIRA FIAL, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Distrito de Venda Nova, Belo Horizonte, Belo Horizonte, MG no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (21/12/1992), residente e domiciliado na Rua Goiabeira, 22, Pestana, Osasco, SP, filho de SAMUEL FIAL ALMEIDA e de LÚCIA FERREIRA ALMEIDA.

KELLY IGNÁCIO HEBERALDO, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Osasco - SP, Registrada em Jandira, Osasco, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (08/08/1982), residente e domiciliada na Rua Goiabeira, 22, Pestana, Osasco, SP, filha de VALDIVIA IGNÁCIO SAMPAIO.

ESPEDITO FRANCISCO FELIX DE FARIAS, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em São Paulo-SP, Registrada em Carapicuíba, São Paulo, SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e três (01/07/1993), residente e domiciliado na Rua Vera Lúcia, 41, Padroeira, Osasco, SP, filho de FRANCISCO FELIX DE FARIAS e de ELIANA SANTONIPIO.

ANDRESSA MATIAS BARBOSA DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e seis (31/08/1996), residente e domiciliada na Rua Vera Lúcia, 41, Padroeira, Osasco, SP, filha de ALBERTO MAIA DA SILVA e de ALESSANDRA MATIAS BARBOSA.

NORMENDES SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão garçom, nascido em Tanhaçu, Tanhaçu, BA no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e oitenta e seis (24/04/1986), residente e domiciliado na Rua Luiz de Souza, 320, Bela Vista, Osasco, SP, filho de JOSE ALMEIDA DOS SANTOS e de NORMAILDA DE ARAUJO DA SILVA.

MARIA APARECIDA BORGES, estado civil solteira, profissão analista, nascida em Tanhaçu, Tanhaçu, BA no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e um (27/11/1991), residente e domiciliada na Rua Luiz de Souza, 320, Bela Vista, Osasco, SP, filha de ANTONIO FRANCISCO BORGES e de ANA DA SILVA BORGES.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

HELIO BATISTA LEAL, brasileiro, solteiro, nascido em São José do Piauí-PI aos (17/09/1991), residente em Osasco-SP, filho de JOÃO FRANCISCO LEAL e de EDILENE DE SOUSA BATISTA LEAL. JÉSSICA SILVA PACHECO, brasileira, solteira, nascida em Osasco-SP aos (04/09/1993), residente em Osasco-SP, filha de VALDECI FERREIRA PACHECO e de JOANA LUIZA DA SILVA PACHECO. Osasco 03/05/2021

RODRIGO DOS SANTOS CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco-SP aos (28/06/1993), residente em Osasco-SP, filho de JO CAVALCANTI e de CASSIA BATISTA DOS SANTOS CAVALCANTI. ELLEN VANHA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em Inhumas-PI aos (01/08/1997), residente em Osasco-SP, filha de JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA OLIVEIRA e de DOLORES DE SOUSA NETO OLIVEIRA. Osasco 08/06/2021

JOSÉ LEONARDO BARBOSA SIMBRE, brasileiro, solteiro, nascido em Águas Belas-PE aos (16/04/1975), residente em Osasco-SP, filho de OLEGARIO BARBOSA SIMBRE e de MARIA DAS DÓRES DA CONCEIÇÃO. MARLENE COUTINHO PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em Barra da Estiva-BA aos (10/04/1978), residente em Osasco-SP, filha de LAUDELINO JOSÉ PEREIRA e de ELCI MARIA COUTINHO. Osasco 08/06/2021

DANIEL MOREIRA REIS, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (25/04/1995), residente em Osasco-SP, filho de EDILSON ERNANDES REIS e de DULCINÉIA MOREIRA. STEPHANY ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em Osasco-SP aos (22/04/1995), residente em Osasco SP, filha de VALTER PEREIRA e de EVA ALVES DE SOUSA. Osasco 22/06/2021

DEIVYSON DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco-SP aos (21/01/1997), residente em Osasco SP, filho de JOÃO NASCIMENTO e de MARIA NEUZA DOS SANTOS. ANA CAROLINA APARECIDA, brasileira, solteira, nascida em São Roque-SP aos (24/03/1999), residente em Osasco-SP, filha de IVONE APARECIDA. Osasco 22/06/2021

EFRAIM MANASSÉS FERREIRA DE LIMA, brasileiro, divorciado, nascido em Carapicuíba -SP aos (20/02/1991), residente em Osasco-SP, filho de ABEDENEGO FERREIRA DE LIMA e de LUCINDA FERREIRA DE LIMA. PAMELA PEIXOTO PAOLIDIS, brasileira, solteira, nascida em São Paulo-SP aos (18/07/1990), residente em Osasco- SP, filha de LUIZ GUSTAVO PAOLIDIS e de VALQUIRIA PEIXOTO. Osasco 22/06/2021

JOÃO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em Brejo da Madre de Deus-PE aos (25/06/1978), residente em Osasco-SP, filho de QUITERIA MARIA DE SOUZA. IVONE AMORIM, brasileira, solteira, nascida em São João do Piauí-PI aos (28/03/1966), residente em Osasco-SP, filha de JOÃO BATISTA e de MARIA MADALENA AMORIM. Osasco 22/06/2021

LEONARDO PAES DE BRITO, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco-SP aos(16/06/1996), residente em Osasco SP, filho de OSCAR PEREIRA DE BRITO e de CLARICE APARECIDA RODRIGUES PAES. LARA RAFAELA MIRANDA CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em Curimatá-PI aos (27/04/1999), residente em Osasco-SP, filha de JOÃO PEREIRA DE CARVALHO e de LETICE MIRANDA DOS REIS. Osasco 22/06/2021

NEI FERNANDO FERREIRA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo- SP aos (12/09/1972), residente em Osasco-SP, filho de JOÃO MARTINS DE MORAIS e de ANTONIA FERREIRA DE JESUS MORAIS. LUCINEIDE PEREIRA SOARES, brasileira, divorciada, nascida em Vitória da Conquista-BA aos (23/06/1968), residente em Osasco SP, filha de HORMINDO PEREIRA SOARES e de ISABEL VIEIRA MEIRELES SOARES. Osasco 22/06/2021

THIAGO MAGNUS PUPIN, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo-SP aos (13/11/1981), residente em Osasco-SP, filho de MARCO ANTONIO PUPIN e de MARILENE RODRIGUES DA SILVA. GLAUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em São Paulo-SP aos (07/08/1995), residente em Osasco-SP, filha de REINALDO MARCELO DOS SANTOS e de ROSINETI SILVA DE OLIVEIRA. Osasco 25/06/2021

ALVARO MORONI DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo-SP aos (02/08/1982), residente em São Paulo-SP, filho de ALVARO DE ALMEIDA de ELIZA ODETE VIEIRA DE ALMEIDA. GRAZIÉLE CRISTINA MESSIAS, brasileira, solteira, nascida em Osasco-SP aos (08/03/1982), residente em Osasco-SP, filha de CATARINA MARIA MESSIAS. Osasco 28/06/2021

ALEX EDUARDO DOMINGUES BORGHI, brasileiro, solteiro, nascido em Carapicuíba -SP aos (07/12/1985), residente em Osasco-SP, filho de MARCO ANTONIO APARECIDO BORGHI e de MARIA DE LOURDES DOMINGUES. PATRICIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Osasco-SP aos (07/02/1994), residente em Osasco-SP, filha de MARIA GOMES DOS SANTOS. Osasco 29/06/2021

VINICIUS GABRIEL TRINDADE BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em Jandira- SP aos (02/03/1998), residente em Osasco-SP, filho de ROBSON RODRIGUES BARBOSA e de MARIA PARANHA TRINDADE. KETLYN YASMIM SILVA OLIVEIRA, brasileira,solteira, nascida em Osasco-SP aos (18/11/1999), residente em Osasco-SP, filha de ALEX SANDRE FREITAS OLIVEIRA e de SIRLEI FERREIRA DA SILVA. Osasco 29/06/2021

RODRIGO DA SILVA LUCAS, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo-SP aos (11/04/1994), residente em São Paulo-SP, filho de MÁRIO ALVES LUCAS e de VERA LUCIA DA SILVA LUCAS. STEFAN DAY FELIX SILVA, solteiro, nascido em Osasco-SP aos (18/05/1996), residente em Osasco-SP, filho de GILVAN DE SOUSA E SILVA e de EUNICE FELIX DE SOUSA E SILVA. Osasco 29/06/2021

MAX MULLER SOUZA ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco-SP aos (09/04/1986), residente em Osasco-SP, filho de GENIVALDO PEREIRA DE ABREU e de MIRAILDES SANTOS SOUZA. DAUGLES SIANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Rio Largo-AL aos (06/02/1986), residente em Osasco-SP, filha de ANTONIO SEBASTIÃO DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DOS SANTOS. Osasco 29/06/2021

LUCIANO DA CRUZ SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco-SP aos (15/12/1979), residente em Osasco-SP, filho de JOÃO PAULINO DOS SANTOS e de ELZA DA CRUZ SANTOS. TAMIRES MOTA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco-SP aos (02/09/1993), residente em Osasco-SP, filha de ARLETE MOTA DA SILVA. Osasco 29/06/2021

ALISSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco-SP aos (10/04/1990), residente em Osasco-SP, filho de JESSÉ DOS SANTOS e de IVONE ALVES DA SILVA DOS SANTOS. JAQUELINE SANTOS DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em Itapitanga-BA aos (13/09/1990), residente em Osasco-SP, filha de JAILSON OLIVEIRA DE JESUS e de CLAUDIA GEANE FERREIRA DOS SANTOS. Osasco 30/06/2021

SAMUEL ROCHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Assis Chateaubriand -PR aos (07/12/1992), residente em Osasco-SP, filho de SERGIO ANTONIO MORAES DA SILVA e de VERA LUCIA NAZARIO ROCHA. ADRIELE MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Palmeira dos Índios-AL aos (28/05/1998), residente em Osasco-SP, filha de JOSÉ ADEILSON SANTOS DA SILVA e de ADRIANA MARTINS SANTOS DA SILVA. Osasco 01/07/2021

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP